



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



VEREADORES LUCAS CORDEIRO E VAGUINHO

INDICAÇÃO Nº 492 DE 2025

APROVADO
Por <u>09</u> votos a favor,
<u>00</u> votos contra e
<u>00</u> abstenção (ões).
Paraty, <u>19</u> / <u>05</u> / <u>25</u>

RESPONSÁVEL

Assunto: Solicito a criação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Município de Paraty.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental de acordo com o **Artigo 163** desta Casa Legislativa, que se officie à **SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO**, solicitando a criação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Município de Paraty.

JUSTIFICATIVA

Por meio da presente propositura solicitamos ao Poder Executivo Municipal que elabore e implemente o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e demais órgãos competentes, observando os seguintes parâmetros:

1. Diagnóstico da situação local, com base em dados da rede de proteção (Conselho Tutelar, CREAS, escolas, unidades de saúde, movimentos sociais etc.);
2. Definição de objetivos, metas e ações específicas voltadas à prevenção, proteção, atendimento e responsabilização nos casos de violência sexual infantojuvenil;
3. Diretrizes para a formação continuada de profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social;
4. Estratégias de escuta protegida e acolhimento humanizado para crianças e adolescentes vítimas;
5. Metodologias de monitoramento, avaliação e revisão periódica do plano;
6. Estimativas orçamentárias e fontes de financiamento para as ações previstas;
7. Mecanismos de participação social, com destaque à escuta qualificada de adolescentes.

Recomenda-se, ainda, que o referido Plano seja submetido à apreciação do CMDCA e da Câmara Municipal de Paraty e que o Executivo possa firmar parcerias com universidades, entidades da sociedade civil, órgãos do sistema de justiça e organismos nacionais e internacionais para sua efetiva implementação.

Rua Dr. Samuel Costa, nº 23, Centro Histórico – Paraty/RJ. CEP: 23970-000

EMAIL - www.paraty.rj.leg.br

RESPONSÁVEL _____

Paraly. _____

abstenção (ões). _____

votos contra e _____

Por _____ votos a favor,

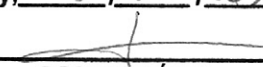
APROVADO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380033003700390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vagno Martins da Cruz** em 16/05/2025 09:11

Checksum: **3F8331A25883B4753836B0C6E71F4BC29087B014888EC92537430700583D18AB**

APROVADO	
Por <u>09</u>	votos a favor,
<u> </u>	votos contra e
<u> </u>	abstenção (ões).
Paraty, <u>19</u>	<u>05</u> / <u>25</u>
	
RESPONSÁVEL	

